DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº1013/2019, DE 16 AGOSTO DE 2019.
"Dá nome ao Céu das Artes".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O Céu das Artes passa a ser denominado: **Ari Franco de Moraes**.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE AGOSTO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

Decretos

DECRETO Nº 1157/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, conforme disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, e que deve a Administração Pública obedecer ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), e também ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal (art. 1.º, § 1.º, da Lei Complementar federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a incerteza no cenário econômico nacional, que vem comprometendo a gestão municipal;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica vedada, desde a publicação deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

II - a concessão de férias aos servidores, exceto aos seguintes casos:

- os que tiverem solicitado até a data deste Decreto;

- os que tiverem período de férias concessivo a vencer nos últimos 3 (três) meses do ano;

- servidores da Educação.

III - a realização de horas extras, salvo nos casos expressamente autorizados pelo Prefeito;

IV – a realização de viagens oficiais nos diversos setores da Administração as terças e quintas-feiras, salvo as ambulâncias e os casos expressamente autorizados pelo Prefeito;

V – a participação de servidores em treinamentos, seminários e curso de qualificação, bem como em encontros regionais, estaduais e nacionais relativos a quaisquer áreas, salvo aqueles gratuitos, e desde que haja expressa autorização do Prefeito.

Artigo 2º. As despesas com aquisição de combustíveis, viagens, telefones, energia elétrica e compra de material permanente devem se restringir ao mínimo possível.

Artigo 3º. Deverão ser reavaliadas as licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas.

Artigo 4º. Os contratos de serviços, sejam aqueles prestados por pessoas físicas ou jurídicas, devem ser revistos, mas sem prejuízo às atividades essenciais ou consideradas de risco.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 299/2019 – REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, COBERTURA, FECHAMENTO E GRADIL PARA A 12ª FEIRA DO LIVRO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 28 DE AGOSTO À 01 DE SETEMBRO DE 2019, conforme descrito no Anexo I deste Edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 31/12/2019 – VALOR: R$ 42.000,00 - ASSINATURA: 13/08/2019.

CONTRATO Nº 300/2019 – CONTRATADA: UNIVERSO EDIÇÕES, GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - OBJETO: SHOW ARTÍSTICO com O CANTOR E COMPOSITOR MORAES MOREIRA, para uma apresentação na Praça 7 de Setembro, s/n, na 12ª Feira do Livro de São Joaquim da Barra, conforme indicado pela CONTRATANTE, no dia 01 de setembro de 2019– MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 020/2019 - ART. 25, III, DA LEI Nº 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2019- VIGÊNCIA: 14/08/2019 a 14/11/2019 – VALOR: R$10.000,00 – ASSINATURA: 14/08/2019.

CONTRATO Nº 301/2019 – CONTRATADA: D. R. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME - OBJETO: SHOW ARTÍSTICO com O MÚSICO DIEGO FIGUEIREDO, para uma apresentação na Praça 7 de Setembro, s/n, na 12ª Feira do Livro de São Joaquim da Barra, conforme indicado pela CONTRATANTE, no dia 28 de agosto de 2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 021/2019 - ART. 25, III, DA LEI Nº 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2019- VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 16/11/2019 – VALOR: R$20.000,00 – ASSINATURA: 16/08/2019.

CONTRATO Nº 302/2019 – CONTRATADA: LC2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - OBJETO: SHOW ARTÍSTICO com A CANTORA E COMPOSITORA SANDRA DE SÁ, para uma apresentação na Praça 7 de Setembro, s/n, na 12ª Feira do Livro de São Joaquim da Barra, conforme indicado pela CONTRATANTE, no dia 31 de agosto de 2019– MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 022/2019 - ART. 25, III, DA LEI Nº 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/2019- VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 16/11/2019 –VALOR: R$28.000,00 – ASSINATURA: 16/08/2019.

CONTRATO Nº 303/2019 – CONTRATADA: PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA - OBJETO: PALESTRA com O PROF. LUIZ FELIPE PONDÉ, aos professores, educadores e coordenadores do município, conforme indicado pela CONTRATANTE, no dia 28 de agosto de 2019– MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 023/2019 - ART. 25, III, DA LEI Nº 8666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2019- VIGÊNCIA: 19/08/2019 a 19/09/2019 – VALOR: R$29.000,00 – ASSINATURA: 19/08/2019.

CONTRATO Nº 304/2019 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AQUINO & AQUINO S/S LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 22/08/2020 – VALOR: R$ 411.720,00 - ASSINATURA: 22/08/2019.

CONTRATO Nº 305/2019 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - VIGÊNCIA: 22/08/2019 a 22/08/2020 – VALOR: R$ 411.720,00 - ASSINATURA: 22/08/2019.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2018 – MADE TURISMO LTDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 24/08/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - ASSINATURA: 22/08/2019.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 336/2018 – DENIS ROGERIO GOMES BARBOSA SERVINO 25274493874 SUPRESSÃO DE 11,2522% que corresponde ao valor de R$ 5.104,00 (Cinco mil, cento e quatro reais) sobre o valor total do contrato, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 - ASSINATURA: 27/08/2019.

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Comunicados

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2020 (LDO 2020):

AUDIÊNCIA PARA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 (LDO 2020)
Dia: 09 de setembro de 2019 (segunda-feira)
Horário: 12h00
Local: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra (Plenário).

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2019.

WALTER MARTINS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal